



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90009/2025

PROCESSO TRE/CE SEI N.º 2024.0.000021557-4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, por intermédio da Assessoria Técnica de Aquisições e Governança e seu Núcleo de Pregoeiros, torna público, a todos os interessados, a Dispensa Eletrônica n.º 90009/2025, **com critério de julgamento pelo menor preço**, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável.

Data da sessão: 08 de julho de 2025.

Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5CM / 13 FIOS / 8 CAMADAS / 5 DOBRAS PARA AS MARCAS CREMER OU MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269971	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00
2	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO (33 x 48CM). PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0268178	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	05	R\$ 36,19	R\$ 180,95

4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	07	R\$ 54,81	R\$ 383,67
5	FILME PLÁSTICO PVC, USO DOMÉSTICO PARA A MARCA LUSAFILM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0382464	ROLO COM 28CM X 100M	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40
6	REVELADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405620	FRASCO COM 475ML	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
7	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405632	FRASCO COM 475ML	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
8	SPRAY LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PARA AS MARCAS KAVO OU IODONTOSUL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246952	FRASCO COM 200ML	05	R\$ 27,60	R\$ 138,00
9	AGULHA GENGIVAL CURTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 30G PARA AS MARCAS INJECTA, PROCARE OU UNOJECT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442145	CAIXA COM 100 UNIDADES	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA A MARCA DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404562	CONJUNTO BASE + CATALISADOR	01	R\$ 45,05	R\$ 45,05
11	SUGADOR ENDODÔNTICO, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA A MARCA ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406295	CAIXA COM 20 UNIDADES	01	R\$ 22,47	R\$ 22,47
12	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA MACIA PARA AS MARCAS MAXCLEAN OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406292	UNIDADE	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00

13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269941	FRASCO COM 1L	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
14	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE CHAMA PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404875	UNIDADE	14	R\$ 21,73	R\$ 304,22
15	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE DISCO PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404881	UNIDADE	21	R\$ 21,73	R\$ 456,33
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ALPHACAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269843	TUBETE COM 1,8ML	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ARTICAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0297697	TUBETE COM 1,8ML	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% PARA A MARCA BENZOTOP/DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0272913	POTE COM 8G	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
19	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B PARA AS MARCAS OTOSPORIN OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0270228	FRASCO COM 10ML	01	R\$ 18,39	R\$ 18,39
20	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA (POMADA EM ORABASE) PARA A MARCA ONCILON A EM ORABASE OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0434473	BISNAGA COM 10G	01	R\$ 22,38	R\$ 22,38

21	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA PARA A MARCA FLUTOP / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428103	FRASCO COM 200ML	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
22	CIMENTO PARA PRÓTESES FIXAS (AUTOCONDICIONANTE E AUTOADESIVO) PARA A MARCA SETPP/ SDI OU RELY X/3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438043	BISNAGA PASTA + CATALISADOR 7G	01	R\$ 260,58	R\$ 260,58
23	VERNIZ FLUORETADO A 5% PARA A MARCA ENAMELAST / ULTRADENT OU DUOFLUORID XII / FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428166	SERINGA COM 1,2ML	02	R\$ 47,83	R\$ 95,66
24	GEL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0398566	SERINGA COM 3G	03	R\$ 10,84	R\$ 32,52
25	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 3% PARA AS MARCAS ULTRA EZ / ULTRADENT, PAINLESS/BM4 OU SOOTHIE/SDI NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430511	BISNAGA COM 1,2ML	02	R\$ 11,26	R\$ 22,52
26	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PARA A MARCA PERICEM/TECHNEW NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404545	PASTA + CATALISADOR 90G	01	R\$ 178,00	R\$ 178,00
27	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR FABRICANTE PARA ESTE ITEM	BR0277319	FRASCO COM 1L	01	R\$ 11,44	R\$ 11,44
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA AS MARCAS ENDOZYME OU RIOZYME NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0328078	FRASCO COM 1L	03	R\$ 41,76	R\$ 125,28
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403311	UNIDADE	05	R\$ 17,65	R\$ 88,25

30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403312	UNIDADE	05	R\$ 17,65	R\$ 88,25
31	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) PARA AS MARCAS DIAMOND ULTRAFINE/FGM- DENTSCARE OU DIAMOND POLISH / ULTRADENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0271377	BISNAGA COM 2G	03	R\$ 36,90	R\$ 110,70
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438159	UNIDADE	03	R\$ 13,92	R\$ 41,76
33	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL COM MDP - INCOLOR PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL / FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391135	FRASCO COM 5ML	05	R\$ 185,52	R\$ 927,60
34	LÂMINA PARA BI STURI N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0313628	UNIDADE	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
35	LÂMINA PARA BISTURI N.15C, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR427136	UNIDADE	20	R\$ 0,49	R\$ 9,80
36	BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL PARA AS MARCAS PERIOGARD/COLGATE OU RIOHEX/RIOQUÍMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0341174	FRASCO COM 2L	05	R\$ 61,06	R\$ 305,30

37	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A3 PARA AS MARCAS MAXXION/FGM-DENTSCARE OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404581	KIT PÓ + LIQUIDO	02	R\$ 44,42	R\$ 88,84
38	PEDRA POMES ULTRA FINA, USO ODONTOLÓGICO PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0233497	FRASCO COM 100G	02	R\$ 8,42	R\$ 16,84
39	CARTÃO PARA RAIOS X PERIAPICAIS (DUPLO) NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA	BR0420216	UNIDADE	02	R\$ 0,19	R\$ 0,38
40	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404585	FRASCO COM 10G	01	R\$ 9,03	R\$ 9,03
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403398	UNIDADE	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403824	UNIDADE	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
43	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA A MARCA MADEITEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442191	PACOTE COM 26 PEDAÇOS	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
44	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA DE ACETATO PARA PRÉ-MOLARES (SEM MECANISMO DE REGULAGEM) PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419189	CAIXA COM 20 UNIDADES	03	R\$ 66,94	R\$ 200,82

45	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N. 5, SEM CABO, AUTOCLAVÁVEL, ANTI- EMBAÇANTE PARA AS MARCAS GOLGRAN E SSWHITE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0413310	UNIDADE	24	R\$ 5,65	R\$ 135,60
46	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO, 000 PARA A MARCA ULTRAPAK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR467270	ROLO COM 2,4M	03	R\$ 80,88	R\$ 242,64
47	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, ADULTO PARA AS MARCAS DENTUS E-SPEED/KULZER E E-SPEED/ CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0421289	CAIXA COM 150 UNIDADES	01	R\$ 289,84	R\$ 289,84
48	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, COM MANDRIL DE ENCAIXE PARA A MARCA DIAMOND/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438129	UNIDADE	48	R\$ 2,85	R\$ 136,80
49	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO GROSSA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52	R\$ 3,35	R\$ 174,20
50	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO MÉDIA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52	R\$ 3,35	R\$ 174,20

51	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78	R\$ 3,35	R\$ 261,30
52	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO ULTRA FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78	R\$ 3,35	R\$ 261,30
53	TRICRESOL FORMALINA PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0429972	FRASCO COM 10ML	01	R\$ 15,91	R\$ 15,91
54	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL PARA AS MARCAS CHECKFILM II OU ACCUFILM II NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406150	CAIXA COM 280 TIRAS	01	R\$ 186,59	R\$ 186,59
55	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE CHAMA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431407	UNIDADE	06	R\$ 54,67	R\$ 328,02
56	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431408	UNIDADE	06	R\$ 54,67	R\$ 328,02
57	FIO DENTAL, PTFE PARA A MARCA ORAL-B PRÓ-SAÚDE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0400193	ROLO COM 25M	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00

58	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.1 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
59	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.2 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	R\$ 4,06	R\$ 162,40
60	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, SINALIZADO, BRANCO 100LITROS PARA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0232471	PACOTE COM 100	03	R\$ 30,69	R\$ 92,07
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, 24H PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0436058	UNIDADE (ESTE PRODUTO SOMENTE É VENDIDO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, MAS O CATMAT SOMENTE ACEITA A CATALOGAÇÃO COMO UNIDADE)	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
62	ESCOVA DE ROBSON - MINI - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431409	UNIDADE	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
63	ESCOVA DE ROBSON - REGULAR - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404894	UNIDADE	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
64	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: REGULAR PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410559	CAIXA COM 100 UNIDADES	05	R\$ 14,12	R\$ 70,60
65	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: FINO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410557	CAIXA COM 100 UNIDADES	05	R\$ 14,12	R\$ 70,60

66	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO PARA A MARCA HEMOSTANK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0422554	FRASCO COM 10ML	01	R\$ 22,17	R\$ 22,17
67	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430512	FRASCO COM 5ML	01	R\$ 72,71	R\$ 72,71
68	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO PARA AS MARCAS FLUROSHIELD/DENTSPLY-SIRONA OU MAXSEAL/MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0390775	BISNAGA COM 2G	02	R\$ 32,64	R\$ 65,28
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL PARA A MARCA ACIGEL/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391582	SERINGA COM 2,5ML	06	R\$ 4,33	R\$ 25,98
70	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA PARA ESTE ITEM	BR0430512	UNIDADE	05	R\$ 6,06	R\$ 30,30
71	FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS, PRÓTESES E IMPLANTES, PRÉ-CORTADO COM PONTA CONDUTORA E PORÇÃO ESPONJOSA PARA A MARCA SUPERFLOSS/ORAL-B NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246635	CAIXA COM 50 PEDAÇOS PRÉ-CORTADOS	03	R\$ 28,30	R\$ 84,90
72	CONDUTOR DE FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E PRÓTESES FIXAS PARA A MARCA BITUFO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419560	CAIXA COM 30 UNIDADES	02	R\$ 8,56	R\$ 17,12
73	CUNHAS DE MADEIRA, ANATÔMICAS, LIVRES DE FARPAS, TAMANHOS SORTIDOS PARA A MARCA KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0338641	CAIXA COM 100 UNIDADES	02	R\$ 40,62	R\$ 81,24

74	TOUCAS DESCARTÁVEIS, SANFONADAS, SEM COSTURAS, HIDRO-REPELENTE, TNT GRAMATURA 10G PARA A MARCA DESCARPACK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428621	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 10,91	R\$ 109,10
75	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7404F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
76	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7106F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
77	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 9406 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431559	UNIDADE	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
78	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7802 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
79	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7903 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	03	R\$ 134,59	R\$ 403,77

81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 134,59	R\$ 269,18
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE CORA2D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	01	R\$ 134,59	R\$ 134,59
83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2E PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 134,59	R\$ 269,18
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 262,39	R\$ 524,78

85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 262,39	R\$ 524,78
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 262,39	R\$ 524,78
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WB PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	01	R\$ 262,39	R\$ 262,39
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WE PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	01	R\$ 262,39	R\$ 262,39
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR B5B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$ 262,39	R\$ 524,78
90	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18 PARA AS MARCAS HU- FRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0427723	UNIDADE	12	R\$ 55,77	R\$ 669,24

91	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14 PARA AS MARCAS HUFRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0427812	UNIDADE	12	R\$ 55,77	R\$ 669,24
----	--	-----------	---------	----	-----------	---------------

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

1.3.1 As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à ASAUD (Assessoria de Atenção à Saúde) do TRE-CE, no horário das 08:00 às 12:30 horas, até o sétimo dia útil seguinte à solicitação. Para empresas sediadas fora do município de Fortaleza-CE, deverá ser enviado por correio eletrônico, comprovante do envio do objeto dentro do prazo, a fim de justificar eventual atraso na entrega.

1.3.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na ASAUD e o seu resultado deverá ser enviado pela ASAUD como documento anexado ao processo de compra (SEI).

1.3.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

1.3.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e, se necessário, utilizados para atestar sua qualidade, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela ASAUD.

1.3.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na ASAUD até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do(s) item(ns) pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, a critério da licitante.

1.3.6. A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo de aquisição, desde que obedeçam aos prazos de validade discriminados no item 5.2 do Anexo 3 - Termo de Referência.

1.3.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela empresa participante na ASAUD, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela ASAUD à ASLIC, ocasião na qual a empresa fornecedora da amostra será notificada pelo NPR (Núcleo de Pregoeiros) por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo sem aviso prévio pela ASAUD ao fornecedor/licitante ou a outra seção do TRE-CE.

1.3.8. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais pretendidos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA	PRODUTO REFERÊNCIA / FABRICANTE
01	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 / 13 FIOS / 8 CAMADAS / 5 DOBRAS	CREMER OU MELHORMED
02	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO (33 X 48CM)	BIODINÂMICA OU SSPLUS
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO	HOSPFLEX OU ESTERIFLEX
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO	HOSPFLEX OU ESTERIFLEX
05	FILME PLÁSTICO PVC	LUSAFILM

06	REVELADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO	IODONTOSUL OU CARESTREAM
07	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO	IODONTOSUL OU CARESTREAM
08	SPRAY LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	KAVO OU IODONTOSUL
09	AGULHA GENGIVAL CURTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJECTA OU PROCARE OU UNOJECT
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HYDRO C / DENTSPLY-SIRONA
11	SUGADOR ENDODÔNTICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	ANGELUS
12	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA MACIA	SSPLUS OU MAXCLEAN
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%	ITAJÁ
14	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE CHAMA	ENHANCE / DENTSPLY-SIRONA
15	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE DISCO	ENHANCE / DENTSPLY-SIRONA
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO	ALPHACAÍNE / DFL
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO	ARTICAÍNE / DFL
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	BENZOTOP / DFL
19	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	OTOSPORIN OU GENÉRICO
20	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA (POMADA EM ORABASE)	ONCILON A EM ORABASE OU GENÉRICO
21	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA	FLUGEL / DFL
22	CIMENTO PARA PRÓTESES (AUTOCONDICIONANTE E AUTOADESIVO)	SETPP / SDI OU RELY X / 3M
23	VERNIZ FLUORETADO A 5%	ENAMELAST / ULTRADENT
24	GEL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	MAQUIRA
25	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO A 4% (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA)	ULTRA EZ / ULTRADENT PAINLESS / BM4 SOOTHIE / SDI
26	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	PERICEM / TECHNEW
27	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO	ENDOZIME OU RIOZYME
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4HL	MAILLEFER OU MICRODONT
30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4HL	MAILLEFER OU MICRODONT
31	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS)	DIAMOND ULTRAFINE / FGM-DENTSCARE
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	JON
33	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL COM MDP - INCOLOR	AMBAR APS UNIVERSAL / FGM - DENTSCARE
34	LÂMINA PARA BISTURI N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR OU MEDIX OU ADVANTIVE
35	LÂMINA PARA BISTURI N.15C, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR OU MEDIX OU ADVANTIVE
36	BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL	PERIOGARD - COLGATE TIOHEX - RIOQUÍMICA
37	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A3	MAXXION / FGM-DENTSCARE /MAQUIRA

38	PEDRA POMES ULTRA FINA, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA OU BIODINÂMICA
39	CARTÃO PARA RAIOS X PERIAPICAIS (DUPLO)	NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINÂMICA
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2137	KG SORENSEN PRIMA DENTAL / ANGELUS
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F	KG SORENSEN PRIMA DENTAL / ANGELUS
43	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MADEITEX
44	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA DE ACETATO PARA PRÉ-MOLARES (SEM MECANISMO DE REGULAGEM)	TDV
45	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N. 5, SEM CABO, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE	GOLGRAN OU SSWHITE
46	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO, 000	ULTRAPAK
47	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, ADULTO	DENTUS E-SPEED / KULZER E-SPEED / CARESTREAM
48	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA	DIAMOND / FGM-DENTSCARE
49	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO GROSSA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO GROSSA / FGM-DENTSCARE
50	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO MÉDIA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO MÉDIA / FGM-DENTSCARE
51	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO FINA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO FINA / FGM-DENTSCARE
52	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO ULTRA FINA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO ULTRA FINA / FGM-DENTSCARE
53	TRICRESOL FORMALINA	BIODINÂMICA
54	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL	ACCUFILM II OU ACCUCHECK II
55	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE CHAMA, PARA CONTRA-ÂNGULO	JIFFY / ULTRADENT OCCLUBRUSH / KERR
56	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO	JIFFY / ULTRADENT OCCLUBRUSH / KERR
57	FIO DENTAL, PTFE	ORAL-B PRÓ-SAÚDE / ORAL-B
58	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.1	CREMER
59	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.2	CREMER
60	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, SINALIZADO, BRANCO, 100 LITROS	DESCARBAG
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, RESPOSTA 24H	CLEANTEST CRISTOFOLI 3M
62	ESCOVA DE ROBSON - MINI - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA	MICRODONT PREVENT
63	ESCOVA DE ROBSON - REGULAR - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA	MICRODONT PREVENT

64	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: REGULAR	MICRODONT
65	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: FINO	MICRODONT
66	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	HEMOSTANK / BIODINÂMICA
67	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO	GLUMA DESSENSITIZER / KULZER
68	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO	FLUOROSHIELD / MAXSEAL / MAQUIRA
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL	ACIGEL / FGM-DENTSCARE
70	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES 20 LITROS	SEM PREFERÊNCIA POR FABRICANTE
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIOZYME OU ENDOZYME
72	FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS, PRÓTESES E IMPLANTES, PRÉ-CORTADO COM PONTA CONDUTORA E PORÇÃO ESPONJOSA	SUPERFLOSS / ORAL-B
73	CONDUTOR DE FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E PRÓTESES FIXAS	PASSA FIO BITUFO
74	CUNHAS DE MADEIRA, ANATÔMICAS, LIVRES DE FARPAS, TAMANHOS SORTIDOS	KERR
75	TOUCAS DESCARTÁVEIS, SANFONADAS, SEM COSTURAS, HIDRO-REPELENTE, TNT GRAMATURA 10G	DESCARPACK
76	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7404F	PRIMA DENTAL / ANGELUS
77	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7106F	PRIMA DENTAL / ANGELUS
78	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS 9406	PRIMA DENTAL / ANGELUS
79	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7802	PRIMA DENTAL / ANGELUS
80	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7903	PRIMA DENTAL / ANGELUS
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA3	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA3,5 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA2 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR EA2 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M

87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR WB (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR WE (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
90	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18	HU-FRIEDY TRINITY
91	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14	HU-FRIEDY TRINITY

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e nas especificações constantes no ANEXO 3 deste Aviso, deverá ser considerada a do Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertados, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação será feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Após a fase de lances, analisada a compatibilidade do preço e enviadas as propostas, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora encaminhe sua proposta adequada ao último lance, no prazo de 2 horas, contado da convocação da Administração e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. A proposta apresentada incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no campo de mensagens da

sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação estabelecidas no Anexo 1, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, no prazo de 2 (duas) horas após a convocação no sistema, sob pena de inabilitação.

6.3.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho e elaborado o Termo de Contrato, se for o caso.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer farude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (somente quando o contrato exigir garantia);

d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

e) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 8.1 e as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 8.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea "f" deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

8.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade de infração cometida;

b) peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implatação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art.161

da Lei nº 14.133/2021).

8.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

8.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia

para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO 1 – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO 2 – Modelo de Proposta

9.13.3. ANEXO 3 - Termo de Referência;

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2025.

Aliny Guerra Vale

Agente de Contratação (*Portaria nº 352/2024*)

ANEXO 1– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA

Nome e CNPJ da Empresa:

Endereço completo com CEP:

Telefone, whatsapp e email comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Proposta de preços para fornecimento de material de consumo odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5CM / 13 FIOS / 8 CAMADAS / 5 DOBRAS PARA AS MARCAS CREMER OU MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269971	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
2	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO (33 x 48CM). PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0268178	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	07	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
5	FILME PLÁSTICO PVC, USO DOMÉSTICO PARA A MARCA LUSAFILM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0382464	ROLO COM 28CM X 100M	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

6	REVELADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405620	FRASCO COM 475ML	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
7	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405632	FRASCO COM 475ML	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
8	SPRAY LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PARA AS MARCAS KAVO OU IODONTOSUL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246952	FRASCO COM 200ML	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
9	AGULHA GENGIVAL CURTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 30G PARA AS MARCAS INJECTA, PROCARE OU UNOJECT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442145	CAIXA COM 100 UNIDADES	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA A MARCA DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404562	CONJUNTO BASE + CATALISADOR	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
11	SUGADOR ENDODÔNTICO, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA A MARCA ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406295	CAIXA COM 20 UNIDADES	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
12	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA MACIA PARA AS MARCAS MAXCLEAN OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406292	UNIDADE	1.200	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269941	FRASCO COM 1L	20	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
14	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE CHAMA PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404875	UNIDADE	14	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

15	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE DISCO PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404881	UNIDADE	21	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ALPHACAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269843	TUBETE COM 1,8ML	150	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ARTICAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0297697	TUBETE COM 1,8ML	100	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% PARA A MARCA BENZOTOP/DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0272913	POTE COM 8G	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
19	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B PARA AS MARCAS OTOSPORIN OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0270228	FRASCO COM 10ML	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
20	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA (POMADA EM ORABASE) PARA A MARCA ONCILON A EM ORABASE OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0434473	BISNAGA COM 10G	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
21	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA PARA A MARCA FLUTOP / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428103	FRASCO COM 200ML	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
22	CIMENTO PARA PRÓTESES FIXAS (AUTOCONDICIONANTE E AUTOADESIVO) PARA A MARCA SETPP/ SDI OU RELY X/3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438043	BISNAGA PASTA + CATALISADOR 7G	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

23	VERNIZ FLUORETADO A 5% PARA A MARCA ENAMELAST / ULTRADENT OU DUOFLUORID XII / FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428166	SERINGA COM 1,2ML	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
24	GEL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0398566	SERINGA COM 3G	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
25	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 3% PARA AS MARCAS ULTRA EZ / ULTRADENT, PAINLESS/BM4 OU SOOTHIE/SDI NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430511	BISNAGA COM 1,2ML	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
26	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PARA A MARCA PERICEM/TECHNEW NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404545	PASTA + CATALISADOR 90G	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
27	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR FABRICANTE PARA ESTE ITEM	BR0277319	FRASCO COM 1L	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA AS MARCAS ENDOZYME OU RIOZYME NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0328078	FRASCO COM 1L	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403311	UNIDADE	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403312	UNIDADE	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

31	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) PARA AS MARCAS DIAMOND ULTRAFINE/FGM-DENTSCARE OU DIAMOND POLISH / ULTRADENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0271377	BISNAGA COM 2G	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438159	UNIDADE	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
33	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL COM MDP - INCOLOR PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL / FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391135	FRASCO COM 5ML	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
34	LÂMINA PARA BI STURI N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0313628	UNIDADE	300	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
35	LÂMINA PARA BISTURI N.15C, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR427136	UNIDADE	20	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
36	BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL PARA AS MARCAS PERIOGARD/COLGATE OU RIOHEX/RIOQUÍMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0341174	FRASCO COM 2L	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
37	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A3 PARA AS MARCAS MAXXION/FGM-DENTSCARE OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404581	KIT PÓ + LIQUIDO	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

38	PEDRA POMES ULTRA FINA, USO ODONTOLÓGICO PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0233497	FRASCO COM 100G	02	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
39	CARTÃO PARA RAIOS X PERIAPICAIS (DUPLO) NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA	BR0420216	UNIDADE	02	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
40	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404585	FRASCO COM 10G	01	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403398	UNIDADE	10	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403824	UNIDADE	10	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
43	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA A MARCA MADEITEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442191	PACOTE COM 26 PEDAÇOS	10	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
44	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA DE ACETATO PARA PRÉ-MOLARES (SEM MECANISMO DE REGULAGEM) PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419189	CAIXA COM 20 UNIDADES	03	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)
45	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N. 5, SEM CABO, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE PARA AS MARCAS GOLGRAN E SSWHITE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0413310	UNIDADE	24	R\$......,.... (.....)	R\$......,.... (.....)

46	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO, 000 PARA A MARCA ULTRAPAK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR467270	ROLO COM 2,4M	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
47	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL, ADULTO PARA AS MARCAS DENTUS E-SPEED/KULZER E E-SPEED/ CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0421289	CAIXA COM 150 UNIDADES	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
48	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, COM MANDRIL DE ENCAIXE PARA A MARCA DIAMOND/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438129	UNIDADE	48	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
49	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO GROSSA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
50	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO MÉDIA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
51	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

52	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO ULTRA FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
53	TRICRESOL FORMALINA PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0429972	FRASCO COM 10ML	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
54	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL PARA AS MARCAS CHECKFILM II OU ACCUFILM II NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406150	CAIXA COM 280 TIRAS	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
55	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE CHAMA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431407	UNIDADE	06	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
56	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431408	UNIDADE	06	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
57	FIO DENTAL, PTFE PARA A MARCA ORAL-B PRÓ-SAÚDE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0400193	ROLO COM 25M	20	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
58	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.1 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
59	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.2 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	40	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

60	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, SINALIZADO, BRANCO 100LITROS PARA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0232471	PACOTE COM 100	03	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, 24H PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0436058	UNIDADE (ESTE PRODUTO SOMENTE É VENDIDO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, MAS O CATMAT SOMENTE ACEITA A CATALOGAÇÃO COMO UNIDADE)	50	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
62	ESCOVA DE ROBSON - MINI - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431409	UNIDADE	300	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
63	ESCOVA DE ROBSON - REGULAR - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404894	UNIDADE	300	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
64	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: REGULAR PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410559	CAIXA COM 100 UNIDADES	05	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
65	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: FINO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410557	CAIXA COM 100 UNIDADES	05	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)
66	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO PARA A MARCA HEMOSTANK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0422554	FRASCO COM 10ML	01	R\$..... (.....)	R\$..... (.....)

67	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430512	FRASCO COM 5ML	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
68	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO PARA AS MARCAS FLUOROSHIELD/DENTSPLY-SIRONA OU MAXSEAL/MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0390775	BISNAGA COM 2G	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL PARA A MARCA ACIGEL/FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391582	SERINGA COM 2,5ML	06	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
70	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA PARA ESTE ITEM	BR0430512	UNIDADE	05	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
71	FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS, PRÓTESES E IMPLANTES, PRÉ-CORTADO COM PONTA CONDUTORA E PORÇÃO ESPONJOSA PARA A MARCA SUPERFLOSS/ORAL-B NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246635	CAIXA COM 50 PEDAÇOS PRÉ-CORTADOS	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
72	CONDUTOR DE FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E PRÓTESES FIXAS PARA A MARCA BITUFO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419560	CAIXA COM 30 UNIDADES	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
73	CUNHAS DE MADEIRA, ANATÔMICAS, LIVRES DE FARPAS, TAMANHOS SORTIDOS PARA A MARCA KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0338641	CAIXA COM 100 UNIDADES	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

74	TOUCAS DESCARTÁVEIS, SANFONADAS, SEM COSTURAS, HIDRO- REPELENTE, TNT GRAMATURA 10G PARA A MARCA DESCARPACK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428621	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
75	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7404F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
76	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7106F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
77	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 9406 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431559	UNIDADE	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
78	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7802 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
79	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7903 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	03	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	02	R\$......, (.....)	R\$......, (.....)
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE CORA2D DPARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	01	R\$......, (.....)	R\$......, (.....)
83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2E PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	02	R\$......, (.....)	R\$......, (.....)
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$......, (.....)	R\$......, (.....)

85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WB PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WE PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	01	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR B5B PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR407163	BISNAGA COM 4G	02	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
90	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18 PARA AS MARCAS HU- FRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0427723	UNIDADE	12	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)

91	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14 PARA AS MARCAS HU- FRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0427812	UNIDADE	12	R\$...... (.....)	R\$...... (.....)
----	--	-----------	---------	----	----------------------	----------------------

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos necessários para a entrega completa do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90009/2025.

_____/____, de de 2025.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5CM / 13 FIOS / 8 CAMADAS / 5 DOBRAS PARA AS MARCAS CREMER OU MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269971	PACOTE COM 500 UNIDADES	20
2	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO (33 x 48CM). PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0268178	PACOTE COM 100 UNIDADES	100
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	05
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO PARA AS MARCAS HOSPFLEX OU ESTERIFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR 0443439	ROLO COM 100M	07
5	FILME PLÁSTICO PVC, USO DOMÉSTICO PARA A MARCA LUSAFILM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0382464	ROLO COM 28CM X 100M	10
6	REVELADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405620	FRASCO COM 475ML	10
7	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO PARA AS MARCAS IODONTOSUL OU CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0405632	FRASCO COM 475ML	10
8	SPRAY LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PARA AS MARCAS KAVO OU IODONTOSUL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246952	FRASCO COM 200ML	05

9	AGULHA GENGIVAL CURTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 30G PARA AS MARCAS INJECTA, PROCARE OU UNOJECT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442145	CAIXA COM 100 UNIDADES	02
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA A MARCA DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404562	CONJUNTO BASE + CATALISADOR	01
11	SUGADOR ENDODÔNTICO, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA A MARCA ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406295	CAIXA COM 20 UNIDADES	01
12	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA MACIA PARA AS MARCAS MAXCLEAN OU SSPLUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406292	UNIDADE	1.200
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269941	FRASCO COM 1L	20
14	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE CHAMA PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404875	UNIDADE	14
15	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE DISCO PARA A MARCA ENHANCE - DENTSPLY/SIRONA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404881	UNIDADE	21
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ALPHACAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0269843	TUBETE COM 1,8ML	150
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO PARA A MARCA ARTICAÍNE / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0297697	TUBETE COM 1,8ML	100
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% PARA A MARCA BENZOTOP/DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0272913	POTE COM 8G	10
19	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B PARA AS MARCAS OTOSPORIN OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0270228	FRASCO COM 10ML	01

20	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA (POMADA EM ORABASE) PARA A MARCA ONCILON A EM ORABASE OU GENÉRICO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0434473	BISNAGA COM 10G	01
21	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA PARA A MARCA FLUTOP / DFL NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428103	FRASCO COM 200ML	10
22	CIMENTO PARA PRÓTESES FIXAS (AUTOCONDICIONANTE E AUTOADESIVO) PARA A MARCA SETPP/ SDI OU RELY X/3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438043	BISNAGA PASTA + CATALISADOR 7G	01
23	VERNIZ FLUORETADO A 5% PARA A MARCA ENAMELAST / ULTRADENT OU DUOFLUORID XII / FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428166	SERINGA COM 1,2ML	02
24	GEL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0398566	SERINGA COM 3G	03
25	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 3% PARA AS MARCAS ULTRA EZ / ULTRADENT, PAINLESS/BM4 OU SOOTHIE/SDI NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430511	BISNAGA COM 1,2ML	02
26	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PARA A MARCA PERICEM/TECHNEW NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404545	PASTA + CATALISADOR 90G	01
27	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR FABRICANTE PARA ESTE ITEM	BR0277319	FRASCO COM 1L	01
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA AS MARCAS ENDOZYME OU RIOZYME NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0328078	FRASCO COM 1L	03
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403311	UNIDADE	05
30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 (HASTE LONGA) PARA AS MARCAS MAILLEFER OU MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403312	UNIDADE	05
31	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) PARA AS MARCAS DIAMOND ULTRAFINE/FGM-DENTSCARE OU DIAMOND POLISH / ULTRADENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0271377	BISNAGA COM 2G	03

ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS				
COM REGULAGEM DE				
32	COMPRIMENTO DAS CERDAS PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438159	UNIDADE	03
ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL				
COM MDP - INCOLOR				
33	PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL / FGM-DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391135	FRASCO COM 5ML	05
LÂMINA PARA BI STURI N.12,				
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
34	PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0313628	UNIDADE	300
LÂMINA PARA BISTURI N.15C,				
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
35	PARA AS MARCAS SOLIDOR, MEDIX OU ADVANTIVE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR427136	UNIDADE	20
BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12%,				
SEM ÁLCOOL				
36	PARA AS MARCAS PERIOGARD/COLGATE OU RIOHEX/RIOQUÍMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0341174	FRASCO COM 2L	05
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO				
PARA RESTAURAÇÃO COR A3				
37	PARA AS MARCAS MAXXION/FGM- DENTSCARE OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404581	KIT PÓ + LIQUIDO	02
PEDRA POMES ULTRA FINA, USO				
ODONTOLÓGICO				
38	PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0233497	FRASCO COM 100G	02
CARTÃO PARA RAIOS X PERIAPICAIS				
(DUPLO)				
39	NÃO HÁ preferêNCIA POR MARCA	BR0420216	UNIDADE	02
HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A.				
40	PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404585	FRASCO COM 10G	01
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137				
41	PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403398	UNIDADE	10
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F				
42	PARA AS MARCAS KG SORENSEN OU PRIMA DENTAL/ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0403824	UNIDADE	10
LENÇOL DE BORRACHA PARA				
ISOLAMENTO ABSOLUTO				
43	PARA A MARCA MADEITEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0442191	PACOTE COM 26 PEDAÇOS	10
MATRIZ PRÉ-CONTORNADA DE				
ACETATO PARA PRÉ-MOLARES (SEM				
MECANISMO DE REGULAGEM)				
44	PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419189	CAIXA COM 20 UNIDADES	03

ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N.
5, SEM CABO, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-
EMBAÇANTE

45	PARA AS MARCAS GOLGRAN E SSWHITE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0413310	UNIDADE	24
46	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO, 000 PARA A MARCA ULTRAPAK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR467270	ROLO COM 2,4M	03
47	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL, ADULTO PARA AS MARCAS DENTUS E- SPEED/KULZER E E-SPEED/ CARESTREAM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0421289	CAIXA COM 150 UNIDADES	01
48	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, COM MANDRIL DE ENCAIXE PARA A MARCA DIAMOND/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438129	UNIDADE	48
49	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO GROSSA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52
50	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO MÉDIA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	52
51	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78
52	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO ULTRA FINA PARA A MARCA DIAMOND PRÓ/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0438117	UNIDADE	78
53	TRICRESOL FORMALINA PARA AS MARCAS BIODINÂMICA OU MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0429972	FRASCO COM 10ML	01

54	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL PARA AS MARCAS CHECKFILM II OU ACCUFILM II NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0406150	CAIXA COM 280 TIRAS	01
55	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE CHAMA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431407	UNIDADE	06
56	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AS MARCAS JIFFY/ULTRADENT OU OCCLUBRUSH/KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431408	UNIDADE	06
57	FIO DENTAL, PTFE PARA A MARCA ORAL-B PRÓ-SAÚDE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0400193	ROLO COM 25M	20
58	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.1 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	30
59	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.2 PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0407961	PACOTE COM 100 UNIDADES	40
60	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, SINALIZADO, BRANCO 100LITROS PARA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0232471	PACOTE COM 100	03
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, 24H PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0436058	UNIDADE (ESTE PRODUTO SOMENTE É VENDIDO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, MAS O CATMAT SOMENTE ACEITA A CATALOGAÇÃO COMO UNIDADE)	50
62	ESCOVA DE ROBSON - MINI - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431409	UNIDADE	300
63	ESCOVA DE ROBSON - REGULAR - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA PARA A MARCA MICRODONT OU PREVENT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0404894	UNIDADE	300
64	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: REGULAR PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410559	CAIXA COM 100 UNIDADES	05

65	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: FINO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0410557	CAIXA COM 100 UNIDADES	05
66	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO PARA A MARCA HEMOSTANK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0422554	FRASCO COM 10ML	01
67	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO PARA A MARCA MICRODONT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0430512	FRASCO COM 5ML	01
68	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO PARA AS MARCAS FLUROSHIELD/DENTSPLY-SIRONA OU MAXSEAL/MAQUIRA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0390775	BISNAGA COM 2G	02
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL PARA A MARCA ACIGEL/FGM- DENTSCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0391582	SERINGA COM 2,5ML	06
70	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA PARA ESTE ITEM	BR0430512	UNIDADE	05
71	FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS, PRÓTESES E IMPLANTES, PRÉ- CORTADO COM PONTA CONDUTORA E PORÇÃO ESPONJOSA PARA A MARCA SUPERFLOSS/ORAL- B NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0246635	CAIXA COM 50 PEDAÇOS PRÉ- CORTADOS	03
72	CONDUTOR DE FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E PRÓTESES FIXAS PARA A MARCA BITUFO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0419560	CAIXA COM 30 UNIDADES	02
73	CUNHAS DE MADEIRA, ANATÔMICAS, LIVRES DE FARPAS, TAMANHOS SORTIDOS PARA A MARCA KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0338641	CAIXA COM 100 UNIDADES	02
74	TOUCAS DESCARTÁVEIS, SANFONADAS, SEM COSTURAS, HIDRO-REPELENTE, TNT GRAMATURA 10G PARA A MARCA DESCARPACK NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0428621	PACOTE COM 100 UNIDADES	10
75	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7404F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10

76	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7106F PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10
77	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 9406 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0431559	UNIDADE	10
78	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7802 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10
79	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7903 PARA AS MARCAS PRMA DENTAL / ANGELUS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR0464192	UNIDADE	10
80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	03
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5D PARA A MARCA VITTRA APS NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA	BR404479	BISNAGA COM 4G	02

82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE CORA2D	BR404479	BISNAGA COM 4G	01
----	---	-----------------	----------------	----

**DPARA A MARCA VITTRA APS NÃO
HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA**

83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2E	BR404479	BISNAGA COM 4G	02
----	--	-----------------	----------------	----

**PARA A MARCA VITTRA APS NÃO
HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA**

84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2B	BR407163	BISNAGA COM 4G	02
----	--	-----------------	----------------	----

**PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M
NÃO HÁ NECESSIDADE DE
AMOSTRA**

85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3B	BR407163	BISNAGA COM 4G	02
----	--	-----------------	----------------	----

**PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M
NÃO HÁ NECESSIDADE DE
AMOSTRA**

86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5B	BR407163	BISNAGA COM 4G	02
----	--	-----------------	----------------	----

**PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M
NÃO HÁ NECESSIDADE DE
AMOSTRA**

87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WB	BR407163	BISNAGA COM 4G	01
	PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR WE	BR407163	BISNAGA COM 4G	01
	PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASATE, ALTA RADIOPACIDADE COR B5B	BR407163	BISNAGA COM 4G	02
	PARA A MARCA FILTEK Z350 / 3M NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
90	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18	BR0427723	UNIDADE	12
	PARA AS MARCAS HU-FRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
91	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14	BR0427812	UNIDADE	12
	PARA AS MARCAS HU-FRIEDY OU TRINITY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			

1.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Especificação

Vide item 1 – objeto

3.2 CICLO DE VIDA

Sempre que possível, o objeto desta contratação deverá ser:

- produzido com material reciclável ou reciclado; biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- distribuído em embalagens compactas, oriundo de indústria local ou produtor local;
- apto a proporcionar economia de água e energia, ser compatível com a conscientização ambiental;
- recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;
- destinação final: item 11 do ETP

3.3 SUSTENTABILIDADE

3.3.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência a normas técnicas, item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado / registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, exceto para aqueles isentos TERMO DE REFERÊNCIA 0466110 SEI 2023.0.000024117-0 / pg. 5 desse registro.

5.2. A validade do material entregue, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Para produtos cujo prazo de validade seja de 5 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 anos e meio;
- b) Para produtos cujo prazo de validade seja de 3 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato

da entrega, validade igual ou superior a 2 anos;

c) Para produtos cujo prazo de validade seja de 2 anos a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 1 ano;

d) Para produtos cujo prazo de validade seja de 1 ano a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 6 meses;

e) Para produtos cujo prazo de validade seja de 6 meses a partir da data de fabricação, ter, no ato da entrega, validade igual ou superior a 3 meses.

5.3. A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br, bem como ser de responsabilidade da licitante vencedora os dados informados para comunicação com o TRE-CE.

5.4. Os bens deverão ser entregues na Rua Dr. Pontes Neto, s/n, CEP: 60813-530, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, no horário das 8 às 17h, na Seção de Almoxarifado.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. A empresa vencedora deverá aceitar supressões ou acréscimos limitadas ao percentual de 30% nas quantidades previstas neste Termo de Referência.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à ASAUD (Assessoria de Atenção à Saúde) do TRE-CE, no horário das 08:00 às 12:30 horas, até o sétimo dia útil seguinte à solicitação da ASLIC (Assessoria Técnica de Licitações). Para empresas sediadas fora do município de Fortaleza-CE, deverá ser enviado por correio eletrônico, comprovante do envio do objeto dentro do prazo, a fim de justificar eventual atraso na entrega.

6.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na ASAUD e o seu resultado deverá ser enviado à ASLIC (Assessoria Técnica de Licitações) pela ASAUD como documento anexado ao processo de compra (SEI).

6.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

6.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e, se necessário, utilizados para atestar sua qualidade, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela ASAUD.

6.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na ASAUD até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do(s) item(ns) pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, a critério da licitante.

6.6. A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo de aquisição, desde que obedeçam aos prazos de validade discriminados no item 5.2 deste Termo de Referência.

6.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela empresa participante na ASAUD, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela ASAUD à ASLIC, ocasião na qual a empresa fornecedora da amostra será notificada pelo NPR (Núcleo de Pregoeiros) por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo sem aviso prévio pela ASAUD ao fornecedor/licitante ou a outra seção do TRE-CE.

6.8. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais pretendidos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

6.9. MARCAS COOMERCIAIS QUE NÃO NECESSITAM DE AMOSTRAS

ITEM DESCRIÇÃO GENÉRICA		PRODUTO REFERÊNCIA / FABRICANTE
01	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 / 13 FIOS / 8 CAMADAS / 5 DOBRAS	CREMER OU MELHORMED
02	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO (33 X 48CM)	BIODINÂMICA OU SSPLUS
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO	HOSPFLEX OU ESTERIFLEX
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE PROCESSO	HOSPFLEX OU ESTERIFLEX
05	FILME PLÁSTICO PVC	LUSAFILM

06	REVELADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO	IODONTOSUL OU CARESTREAM
07	FIXADOR ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO	IODONTOSUL OU CARESTREAM
08	SPRAY LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	KAVO OU IODONTOSUL
09	AGULHA GENGIVAL CURTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJECTA OU PROCARE OU UNOJECT
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	HYDRO C / DENTSPLY-SIRONA
11	SUGADOR ENDODÔNTICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	ANGELUS
12	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA MACIA	SSPLUS OU MAXCLEAN
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% ITAJÁ	
14	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE CHAMA	ENHANCE / DENTSPLY-SIRONA
15	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMATO DE DISCO	ENHANCE / DENTSPLY-SIRONA
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO	ALPHACAÍNE / DFL
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA + ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO	ARTICAÍNE / DFL
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	BENZOTOP / DFL

19	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	OTOSPORIN OU GENÉRICO
20	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA (POMADA EM ORABASE)	ONCILON A EM ORABASE OU GENÉRICO
21	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA	FLUGEL / DFL
22	CIMENTO PARA PRÓTESES (AUTOCONDICIONANTE E AUTOADESIVO)	SETPP / SDI OU RELY X / 3M
23	VERNIZ FLUORETADO A 5%	ENAMELAST / ULTRADENT
24	GEL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	MAQUIRA
25	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO A 4% (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA)	ULTRA EZ / ULTRADENT PAINLESS / BM4 SOOTHIE / SDI
26	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	PERICEM / TECHNEW
27	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO	ENDOZIME OU RIOZYME
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4HL	MAILLEFER OU MICRODONT
30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4HL	MAILLEFER OU MICRODONT
31	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E PORCELANAS GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS)	DIAMOND ULTRAFINE / FGM-DENTSCARE
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	JON

33	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL COM MDP - INCOLOR	AMBAR APS UNIVERSAL / FGM - DENTSCARE
34	LÂMINA PARA BISTURI N.12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR OU MEDIX OU ADVANTIVE
35	LÂMINA PARA BISTURI N.15C, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SOLIDOR OU MEDIX OU ADVANTIVE
36	BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL	PERIOGARD - COLGATE TIOHEX - RIOQUÍMICA
37	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A3	MAXXION / FGM-DENTSCARE /MAQUIRA
38	PEDRA POMES ULTRA FINA, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA OU BIODINÂMICA
39	CARTÃO PARA RAIOS X PERIAPICAIS (DUPLO)	NÃO HÁ PREFERÊNCIA POR MARCA
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINÂMICA
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2137	KG SORENSEN PRIMA DENTAL / ANGELUS
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F	KG SORENSEN PRIMA DENTAL / ANGELUS
43	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MADEITEX
44	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA DE ACETATO PARA PRÉ-MOLARES (SEM MECANISMO DE TDV REGULAGEM)	
45	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO N. 5, SEM CABO, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE	GOLGRAN OU SSWHITE

46	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO, 000	ULTRAPAK
47	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL, ADULTO	DENTUS E-SPEED / KULZER E-SPEED / CARESTREAM
48	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA	DIAMOND / FGM-DENTSCARE
49	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO GROSSA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO GROSSA / FGM-DENTSCARE
50	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO MÉDIA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO MÉDIA / FGM-DENTSCARE
51	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO FINA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO FINA / FGM-DENTSCARE
52	DISCO ABRASIVO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM MANDRIL REMOVÍVEL E BASE PLÁSTICA, GRANULAÇÃO ULTRA FINA	DIAMOND PRO GRANULAÇÃO ULTRA FINA / FGM-DENTSCARE
53	TRICRESOL FORMALINA	BIODINÂMICA
54	FILME PARA MARCAÇÃO OCLUSAL	ACCUFILM II OU ACCUCHECK II
55	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE CHAMA, PARA CONTRA-ÂNGULO	JIFFY / ULTRADENT OCCLUBRUSH / KERR
56	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FORMA DE TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO	JIFFY / ULTRADENT OCCLUBRUSH / KERR

57	FIO DENTAL, PTFE	ORAL-B PRÓ SAÚDE / ORAL-B
58	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.1	CREMER
59	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N.2	CREMER
60	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, SINALIZADO, BRANCO, 100 LITROS	DESCARBAG
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, RESPOSTA 24H	CLEANTEST CRISTOFOLI 3M
62	ESCOVA DE ROBSON - MINI - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA	MICRODONT PREVENT
63	ESCOVA DE ROBSON - REGULAR - PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE TAÇA	MICRODONT PREVENT
64	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: REGULAR	MICRODONT
65	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO: FINO	MICRODONT
66	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	HEMOSTANK / BIODINÂMICA
67	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO	GLUMA DESSENSITIZER / KULZER
68	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO	FLUROSHIELD / MAXSEAL / MAQUIRA
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL	ACIGEL / FGM-DENTSCARE

70	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES 20 LITROS	SEM PREFERÊNCIA POR FABRICANTE
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIOZYME OU ENDOZYME
72	FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS, PRÓTESES E IMPLANTES, PRÉ-CORTADO COM PONTA CONDUTORA E PORÇÃO ESPONJOSA	SUPERFLOSS / ORAL-B
73	CONDUTOR DE FIO DENTAL PARA USO COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E PRÓTESES FIXAS	PASSA FIO BITUFO
74	CUNHAS DE MADEIRA, ANATÔMICAS, LIVRES DE FARPAS, TAMANHOS SORTIDOS	KERR
75	TOUCAS DESCARTÁVEIS, SANFONADAS, SEM COSTURAS, HIDRO-REPELENTE, TNT GRAMATURA 10G	DESCARPACK
76	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7404F	PRIMA DENTAL / ANGELUS
77	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7106F	PRIMA DENTAL / ANGELUS
78	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS 9406	PRIMA DENTAL / ANGELUS
79	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7802	PRIMA DENTAL / ANGELUS
80	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7903	PRIMA DENTAL / ANGELUS
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA3	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA3,5 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE

83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR DA2 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUBMICROMÉTRICA, NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCONIA, FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR EA2 (VITTRA APS)	VITTRA APS / FGM-DENTSCARE
85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A2B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR A3,5B (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR WB (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULAS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALTA RADIOPACIDADE COR WE (FILTEK Z350)	FILTEK Z350XT / 3M
90	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18	HU-FRIEDY TRINITY
91	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14	HU-FRIEDY TRINITY

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

Atendendo ao interesse da Administração, o critério de menor preço por item deverá ser observado, desde que o material cotado obedeça rigorosamente às especificações constantes na tabela de materiais a serem adquiridos e que atendam com eficácia ao fim a que se destinam.

8. CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. Após a emissão da nota de empenho e envio da mesma ao fornecedor, o material deverá ser entregue na sede do TRE-CE, na ASAUD (Assessoria de Atenção à Saúde), no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias corridos, para conferência. O material será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação de cada item;

8.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega provisória, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade, prazo de validade e da exata quantidade do material.

8.1.3. No decorrer desse prazo, se for constatado alguma divergência no fornecimento do material, a empresa será comunicada para se pronunciar quanto à entrega ou troca de eventuais itens incorretos, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2. Todo o material deverá ter data de vencimento obedecendo ao item 5.2 (subitens a a e deste T.R.) a contar da data da entrega do mesmo ao TRE-CE.

8.3. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles que são isentos desse registro.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será dispensado Termo de Contrato, sendo substituído por Nota de Empenho de Despesa, para formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

9.3. Obrigações

9.3.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma aqui estabelecidos;

9.3.1.1 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3.2. São obrigações da Contratada

- a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. PAGAMENTO

10.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Critério de Seleção

Será selecionada a proposta de menor preço por item.

11.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

11.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

11.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer farude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (somente quando o contrato exigir garantia);

d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

e) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 9.1 e as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 9.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea "f" deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

12.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade de infração cometida;

b) peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art.161 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

14. Gestão e Fiscalização do contrato

14.1 A gestora do Contrato será o(a) ASSESSOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, Janaína Rodrigues Lima Caland ou seu (sua) substituto (a) e o (a) fiscal será o (a) servidor (a) ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ.

Servidor(a): ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGIA

Matrícula: 14332

De acordo,
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALINY GUERRA VALE, ASSESSORA**, em 02/07/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001107814&crc=5E670CE1, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001107814** e o código CRC **5E670CE1**.